

"Integrando os Municípios da região sul capixaba visando à eficiência da gestão em saúde".

PORTARIA CIM POLO SUL № 06 - P, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DELEGA FUNÇÃO PARA PERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA CIDADES CONTRATAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - TCE-ES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul - CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL.

Considerando o Anexo VI da Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1.º Delegar a funcionária Valmênia de Oliveira Pacheco a função de responsável operador do Sistema no ambiente CidadES Contratação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL.
- **Art. 2.º** O operador responsável deverá observar todas as disposições constantes do Anexo VI da Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo TCE-ES.
- Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogam-se as disposições em contrario, em especial a PORTARIA CIM POLO SUL № 02 P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Mimoso do Sul, 02 de Março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca Presidente do CIM POLO SUL Itens desertos: 4, 9 e 34 .Item fracassado: 12. OBJ.: REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSIPTAR (FIOS CIRURGICOS E MATERIAS PERFUROCORTANTES). Ibiraçu, 02/03/2023.

Luciana Favalessa De Marchi Pregoeira Oficial - CIM Polinorte

Protocolo 1037578

Consórcio Público da Região Pólo Sul do Espírito Santo - CIM Pólo Sul -

Portaria

PORTARIA CIM POLO SUL Nº 06 - P, DE 02 DE MARÇO DE 2023.

DELEGA FUNÇÃO PARA PERACIONALIZAÇÃO DO SISTEMA CIDADES CONTRATAÇÃO, DO TRIBUNAL DE CONTAS, DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO -TCE-ES. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Presidente do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL, no uso de suas atribuições, com poderes que lhe confere o Contrato de Consórcio Público e o Estatuto do CIM POLO SUL.

Considerando o Anexo VI da Instrução Normativa nº 68 de 08 de dezembro de 2020 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1.º Delegar a funcionária Valmênia de Oliveira Pacheco a função de responsável operador do Sistema no ambiente CidadES Contratação do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo no âmbito do Consórcio Público da Região Polo Sul CIM POLO SUL.

Art. 2.º O operador responsável deverá observar todas as disposições constantes do Anexo VI da Instrução Normativa nº 68 do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo - TCE-ES.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua blicação, revogam-se as disposições em contrario, n especial a PORTARIA CIM POLO SUL Nº 02 - P, DE 17 DE JANEIRO DE 2023.

Mimoso do Sul, 02 de Março de 2023.

Sérgio Farias Fonseca Presidente do CIM POLO SUL

Protocolo 1036841

Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável do Território do CaparaóCapixaba

Resolução

RESOLUÇÃO AG-CIM CAPARAÓ Nº 04/2023

Altera o Anexo da Resolução AG-CIM Caparaó Nº 02/2023.

O Presidente do Consórcio Público Intermunicipal

de Desenvolvimento Sustentável do Território do Caparaó Capixaba - Consórcio Caparaó, Sr. Cleudenir José de Carvalho Neto, no uso de suas atribuições conferidas pela cláusula décima quarta, §1º, VI do Contrato de Consórcio Público FAZ SABER que a ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA aprovou e ele publica a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Altera o anexo da Resolução Nº 02/2023, e faz com que o salário do cargo de Assessor Jurídico do Consórcio Caparaó passe a vigorar com seguinte

redação:

ANEXO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO, SIMBOLOGIAS E PADRÃO DE VENCIMENTO DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DF DESENVOLVIMENTO SUSTENTAVEL DO TERRITÓRIO DO CAPARAÓ CAPIXABA - CONSÓRCIO CAPARAÓ.

Unidade	Cargo	Forma de Provimento	Salário	Quantidade
Presidência	Assessor Jurídio	Comissionado	R\$ 4.000,00	1

Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Dores do Rio Preto, 28 de fevereiro de 2023.

CLEUDENIR JOSÉ DE CARVALHO NETO Presidente do Consórcio Caparaó

Protocolo 1036886

Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico do Espírito Santo - CISABES

Resolução

RESOLUÇÃO Nº 235, 31 DE JANEIRO DE 2023.

Súmula: Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES, no uso de suas atribuições legais e especialmente das que são conferidas pelo disposto na Resolução nº. 229 de 14 de dezembro de 2022, artigo 4º, que aprovou o orçamento do CISABES para o exercício do ano 2023,

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar da ordem de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESPÍRITO SANTO - CISABES, para reforço das dotações orçamentárias consignadas no elemento de despesa abaixo relacionado:

01.01.17.122.0001.2.001 - Manutenção dos Serviços Administrativos

3.3.90.30.00000 - Material de Consumo (Ficha 06)

www.amunes.es.gov.br